



EDITAL N.º 029/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.019741/2026-39.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGL será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGL dispõe de 02 (duas) áreas de concentração (Estudos Literários e Teoria e Análise Linguística) e as seguintes linhas de pesquisas:

1.2.1. A Área de Estudos Literários compreende 01 (uma) linha de Pesquisa:

1.2.1.1. **LINHA 1 - Literatura, Cultura e Sociedade:** os conceitos chave que intitulam esta linha, cultura e sociedade, lançam bases para organizar debates teórico-metodológicos que derivam da natureza múltipla dos artefatos culturais com os quais ela lida. Esta linha se caracteriza pela heterogeneidade de formação e atuação de pesquisadores, com perspectivas sociológica, antropológica, filosófica, discursiva, histórica, geográfica e crítica, articulando os objetos de estudo a partir das relações entre literatura, cultura e sociedade;

1.2.2. A Área de Teoria e Análise Linguística compreende 01 (uma) linha de pesquisa:

1.2.2.1. **LINHA 1 – Língua, Ensino e Sociedade:** Esta linha dedica-se à descrição e análise de línguas, à análise dos aspectos sociais e discursivos, e ao estudo da relação entre os processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras, indígenas e da língua portuguesa. Esta linha se caracteriza pelo debate entre os seus conceitos chave com os processos de letramento, as políticas linguísticas, as práticas educativas, as questões discursivas e a formação de professores.

1.3. Informações sobre o PPGL podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGL.

1.5. **O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;**

- 1.6. Os candidatos aprovados poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGL implicará na aceitação do Regimento Interno, de outras normas do Programa e da UFAM e da comprovação de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Letras;



- 1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGL em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **46** (quarenta e seis) vagas, distribuídas entre as duas áreas de pesquisa. Desse total, **10** (dez) vagas são suplementares, destinadas às ações afirmativas, sendo 5 (cinco) vagas para a área de Teoria e Análise Linguística e 5 (cinco) vagas para a área de Estudos Literários. As vagas suplementares visam atender à política de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.1.1. O(a)s candidato(a)s concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de concentração do PPGL, observada a disposição contida no item 2.1., ocorrerá da seguinte forma:
- 2.2.1. Área de Teoria e Análise Linguística: serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas regulares e 5 (cinco) vagas suplementares;
- 2.2.2. Área de Estudos Literários: serão ofertadas 20 (vinte) vagas regulares e 5 (cinco) vagas suplementares;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todo(a)s o(a)s candidato(a)s, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis no certame, caso não haja aprovados em número suficiente para preenchê-las. Terá preferência à vaga, sucessivamente, o candidato com maior nota, considerando todos os aprovados, mas não classificados dentro de cada área de concentração.
- 2.3.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente o(a)s candidato(a)s classificado(a)s autodeclarado(a)s pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidato(a)s remanescentes aprovado(a)s dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas, respeitando-se o limite máximo de 50% de vagas suplementares.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).



- 2.5.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação de pertencimento ao povo, etnia, comunidade, organização ou associação indígena a que pertença.
- 2.5.2. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação de pertencimento à comunidade, organização ou associação quilombola a que pertença.
- 2.5.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.5.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.5.5. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.5.6. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado final do certame.
- 2.5.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.5.8. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **22/06/2026 a 20/07/2026**, até as 23h59min do último dia do prazo, horário de Manaus, Amazonas.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas obrigatoriamente por meio do formulário de inscrição, via google forms, disponível em: <https://forms.gle/jPnx4zb2Sn7ShfoD6>;
- 3.2.1. As informações declaradas no formulário de inscrição, em formato Google Forms, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGL no direito de excluir do exame de seleção, a qualquer tempo, aquele(a) que o preencher com dados incorretos, ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.2.2. Os candidatos deverão complementar sua inscrição com o envio de e-mail para: psppgl@ufam.edu.br com: documento oficial com foto, digitalizado; comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovante de isenção de taxa de inscrição; pré-projeto de pesquisa, em formato pdf, **SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, SEM INDICAÇÃO DE NOME ORIENTADOR(A)**. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb. Não serão admitidos arquivos zipados ou com qualquer



- outro tipo de compactação; arquivos com *links* provenientes de armazenamento em nuvem também não serão aceitos;
- 3.2.3. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: inserindo no assunto **INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO PPGL 2026**;
- 3.2.4. Os candidatos deficientes que desejem concorrer às vagas suplementares deverão enviar no ato da inscrição, além dos documentos exigidos anteriormente, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.5. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- I. Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação de pertencimento ao povo, etnia, comunidade, organização ou associação indígena a que pertencam.
 - II. Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação de pertencimento à comunidade, organização ou associação quilombola a que pertencam.
 - III. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, deverão enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII).
- 3.3. Serão aceitos APENAS anteprojetos entregues em formato PDF, enviados no ato da inscrição;
- 3.4. No ato da inscrição, não será cobrado o envio de Currículo Lattes ou equivalente, nem dos respectivos documentos comprobatórios. APENAS candidato(a)s aprovado(a)s nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações da Prova de Títulos deste edital;
- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital **não será homologada**, em qualquer hipótese, seja inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e/ou inscrição por outros meios não especificados neste edital;
- 3.6. O PPGL não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
- 3.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/##/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;



Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;

Número de Referência: 501.04.009

Competência: 07/2026

Vencimento: 20/07/2026

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100, 00 (cem reais)

- 3.8. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;
- 3.11. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGL;
- 3.12. Os requerimentos de isenção da inscrição (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados, devem ser encaminhados, juntamente com documento com foto e documentos comprobatórios (item 3.10 e 3.11), exclusivamente via e-mail: psppgl@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no anexo III, até às 23h59min do dia último dia do prazo, pelo horário de Manaus;
 - 3.12.1. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - 3.12.2. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
 - 3.12.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.12.4. O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://ppgl.ufam.edu.br/>, consoante previsto no calendário de eventos, anexo III.
 - 3.12.5. As Interposições de Recursos dos pedidos de isenção poderão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: psppgl@ufam.edu.br, consoante datas previstas no calendário de eventos, anexo III.
 - 3.12.6. O resultado final das isenções de inscrições após recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgl.ufam.edu.br>; consoante previsto no calendário de eventos, anexo III.
 - 3.12.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível no edital.
- 3.13. A lista de homologação preliminar das inscrições, por área de concentração, será divulgada na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data indicada no calendário de eventos, anexo III.



4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Letras compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **Etapa I – Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. **Etapa II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
 - 4.1.3. **Etapa III – Arguição Oral**, de caráter eliminatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
 - 4.1.4. **Etapa IV – Prova de títulos**, de caráter classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado(a) deste exame de seleção, exceto para etapa apenas classificatória.

5. Da seleção de candidatos indígenas

- 5.1. O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) assegura a participação de candidatos indígenas, em conformidade com a política de ações afirmativas da Universidade Federal do Amazonas e com a legislação vigente.
- 5.2. Os candidatos indígenas concorrerão às vagas suplementares destinadas à política de ações afirmativas, conjuntamente com os demais candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 5.3. Os candidatos indígenas deverão indicar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória de pertencimento étnico, nos termos estabelecidos neste edital.
- 5.4. Os candidatos indígenas participarão de todas as etapas do processo seletivo, podendo ser consideradas, na avaliação, as seguintes especificidades:
 - a) trajetórias formativas diferenciadas e contextos socioculturais próprios;
 - b) especificidades linguísticas e discursivas;
 - c) bibliografia teórica específica na etapa da prova escrita, conforme Anexo VI deste Edital;
 - d) adequação da proposta de pesquisa a contextos e temáticas indígenas.
- 5.5. A avaliação dos candidatos indígenas será realizada pela Banca Examinadora, que considerará, sempre que possível, a participação de docentes com experiência em estudos indígenas.



- 5.6. O procedimento de heteroidentificação e/ou validação documental será realizado conforme as normas institucionais da UFAM, quando aplicável.
- 5.7. Os casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora, em consonância com as diretrizes institucionais do PPGL e da UFAM.

6. FASE ELIMINATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

6.1. Etapa I – Prova Escrita

- 6.1.1. De caráter eliminatório, a Prova escrita será realizada das 8h30 às 12h30, horário de MANAUS, conforme datas indicadas no anexo III;
- 6.1.2. A prova escrita ocorrerá na Faculdade de Letras, Manaus, Campus Universitário da UFAM, ou, caso existam candidatos no interior do Amazonas, nos *campi* do interior da UFAM, após a designação de subcomissão de aplicação da prova escrita no interior, em locais informados endereço <http://www.ppgl.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo III;
- 6.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 6.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova escrita;
- 6.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação original com foto;
- 6.1.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 6.1.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 6.1.8. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 6.1.9. O conteúdo e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no Anexo V, para candidatos não indígenas, e no anexo VI, para candidatos indígenas, deste edital;
- 6.1.10. A Prova Escrita de Conhecimentos será composta por 03 (três) questões dissertativas, das quais o candidato deverá responder 02 (duas), com peso 1, sendo atribuído o valor de 5,0 (cinco) pontos para cada questão respondida;
- 6.1.11. O resultado preliminar da I etapa, por área de concentração, será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, Anexo III.



6.2. Etapa II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa

- 6.2.1. A Banca Examinadora fará a análise do pré-projeto de pesquisa dos candidatos que foram aprovados na etapa I. O pré-projeto de pesquisa **NÃO DEVE CONTER NOME DO CANDIDATO E NÃO DEVE CONTER NOME DE PRETENSO(A) ORIENTADOR(A)**. Deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, adequadamente formatados de acordo com a ABNT e nomeados: Capa; Folha de rosto; (A) Título e linha de pesquisa pretendida; (B) Contextualização e definição do tema e do problema; (C) Justificativa; (D) Objetivos geral e específicos; (E) Quadro teórico; (F) Procedimentos metodológicos; (G) Cronograma de execução; (H) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais da ABNT.
- 6.2.2. O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (exceto a capa, inclusas a folha de rosto e as referências), ser redigido em espaço 1,5, fonte Times New Roman, com 2,5 nas 4 margens e versar sobre uma das áreas e linhas de pesquisa do PPGL;
- 6.2.3. Na Etapa II será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração e às linhas de pesquisa (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da Etapa II do processo avaliativo;
- 6.2.4. Será sumariamente eliminado o pré-projeto de pesquisa no qual for detectada uso de inteligência artificial e a prática de plágio;
- 6.2.5. Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a)s candidato(a)s nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:
- e) Textualidade e manejo dos recursos da língua escrita pelo(a) candidato(a) – valor até 2,0 (dois) pontos;
 - f) Consistência e coerência entre os elementos de pesquisa (Contextualização; Problema; Justificativa; Objetivos; Referências; Cronograma de execução) – valor até 3,0 (três) pontos;
 - g) Relevância e pertinência do quadro teórico proposto – valor até 3,0 (três) pontos;
 - h) Validade do objeto de pesquisa e dos procedimentos metodológicos (delimitação, adequação e coerência com o problema e os objetivos da pesquisa) – valor até 2,0 (dois) pontos.
- 6.2.6. De caráter eliminatório, o pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora, que poderá, existindo necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores *ad hoc*, para apreciar os projetos de pesquisa, bem como a defesa do projeto,
- 6.2.7. Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 6.2.8. O resultado preliminar da **etapa II**, por área de concentração, será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>; consoante data prevista no calendário de eventos, Anexo III.

6.3. Etapa III – Arguição Oral



- 6.3.1. De caráter eliminatório, a arguição oral avaliará o(a) candidato(a) quanto à exequibilidade e adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPGL, o conhecimento sobre o tema proposto, a capacidade e aptidão para o desenvolvimento da pesquisa e a competência na exposição oral das ideias;
- 6.3.2. As arguições, presenciais ou virtuais, serão gravadas;
- 6.3.3. As arguições serão realizadas a partir das 8h (horário de Manaus, Amazonas) nas datas informadas no Anexo III. As arguições poderão ocorrer de forma presencial ou remota para o candidato de Manaus ou de forma remota para o candidato do interior do Amazonas. **O cronograma da etapa será divulgado conforme data indicada no Anexo III.**
- 6.3.4. Na arguição dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Capacidade de responder de forma clara, coerente e articulada às questões propostas pela banca examinadora, demonstrando domínio do tema. Valor: até 3,0 (três) pontos.
 - b) Segurança no manejo conceitual e domínio da bibliografia utilizada no pré-projeto de pesquisa. Valor: até 4,0 (quatro) pontos;
 - c) Adequação do recorte metodológico à problemática apresentada e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (24 meses). Valor: até 3,0 (três) pontos.
- 6.3.5. Cada arguição terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 6.3.6. O resultado preliminar da Etapa III, por área de concentração, será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, Anexo III.

7. FASE CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

- 7.1. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.

7.2. Etapa IV - Prova de Títulos

- 7.2.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Arguição Oral deverão fornecer, para a Prova de Títulos, 1 (uma) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, também em PDF, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II deste Edital. Não serão aceitos arquivos zipados ou que utilizem quaisquer outras formas de compactação.
- 7.2.2. As cópias deverão ser enviadas para o endereço eletrônico psppgl@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no Anexo III;
- 7.2.3. Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II deste Edital;
- 7.2.4. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme os critérios especificados no Anexo II deste Edital;



- 7.2.5. O resultado preliminar da etapa IV, por área de concentração, será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Da Classificação Final participarão **somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória** deste exame de seleção.
- 8.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a), conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NPE + NPP + NAO + NPT)/4$$

LEGENDA:

NPE = Nota da Prova Escrita;
NPP = Nota do Pré-projeto de Pesquisa;
NAO = Nota da Arguição Oral;
NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 8.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- Com maior Nota no Pré-projeto de Pesquisa;
 - Com maior Nota na Prova Escrita;
 - Com maior Nota na Arguição Oral;
 - Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - Mais idoso.
- 8.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 8.6. O resultado final preliminar, por área de concentração, será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos, Anexo III.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os prazos para interposição de recursos observarão as datas previstas no Anexo III (Calendário de Eventos), sendo contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 9.2. O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação precisa do objeto, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando cópias dos comprovantes.



- 9.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura;
- 9.4. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico psppgl@ufam.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo III.
- 9.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo recursal;
- 9.6. Serão indeferidos sumariamente os recursos que não apresentarem a necessária fundamentação.
- 9.7. O resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico informado na inscrição pelo(a) candidato(a) impetrante;
- 9.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. A documentação deverá ser encaminhada por e-mail, para o endereço psppgl@ufam.edu.br, para fins de matrícula. Além disso, o(a) candidato(a), quando solicitado, deverá apresentar os documentos originais para conferência e para validação pelo servidor responsável. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 10.1.1. Foto 3x4;
 - 10.1.2. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 10.1.3. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - 10.1.4. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 10.1.5. Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 10.1.6. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 10.1.7. Declaração de disponibilidade ANEXO IV assinada pelo candidato;
- 10.2. Fica a critério do PPGL a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 10.3. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGL e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 11.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá até 02 (dois) semestres, a contar da matrícula, para comprovar a proficiência em língua estrangeira. **Parágrafo único:** O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, nos mesmos prazos estabelecidos.



- 11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 11.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa;
- 11.6. As aulas para os alunos matriculados iniciarão no primeiro semestre de 2027 e serão ministradas presencialmente e em qualquer turno.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora; ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 22 de maio de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, _____,
CPF n. _____, RG n. _____, venho, por meio
deste, requerer, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade
Federal do Amazonas, a isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do ano
vigente, em razão de

_____.

Segue, em anexo, documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do requerente



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas da Prova de Títulos dos candidatos aprovados serão calculadas pela seguinte fórmula (NPT significa Nota da Prova de Títulos):

$$\text{NPT} = \frac{\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização: <i>Lato Sensu</i> Área de Letras: 20 pontos Área afim: 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação: 2 pontos por semestre.	
1.3. Cursos extracurriculares na área de Letras: 1 ponto por curso (mínimo de 6 horas de duração).	
1.4. Docência em nível superior: 5 pontos por semestre.	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pontos por ano.	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pontos por ano.	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso: <p style="text-align: right;">Oral: Nacional (3 pontos); Internacional (4 pontos)</p> <p style="text-align: right;">Pôster: Nacional (2 pontos); Internacional (3 pontos)</p> <p style="text-align: center;">(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)</p>	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Letras:	Qualis pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 3
2.3. Livro na área de Letras: 10 pontos por publicação com ISBN.	
2.4. Capítulo de livro na área de Letras: 5 pontos por publicação com ISBN.	
2.5. Patente na área de Letras: 15 pontos por publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	LOCAL
Período para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	E-mail: psppgl@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01/06 a 10/06/2026	Enviar e-mail com a documentação exigida de acordo com o edital para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	17/06/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	18/06 a 19/06/2026	Enviar e-mail com o recurso psppgl@ufam.edu.br
Resultado Final da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	22/06/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período de inscrição	22/06 a 20/07/2026	Enviar e-mail, de acordo com o edital, para psppgl@ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	24/07/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	27/07 a 28/07/2026	Enviar e-mail com o recurso psppgl@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	30/07/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Etapa I – Prova escrita		
Divulgação dos locais de prova	10/08/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Realização da Etapa I – Prova escrita	12/08/2026	Faculdade de Letras - FLET/UFAM (Manaus) e <i>Campi</i> do interior.
Resultado preliminar da Etapa I	Até 18/08/2026	Divulgação no site www.ppgl.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	19/08 a 22/08/2026	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	24/08 a 25/08/2026	Enviar e-mail com o recurso para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	28/08/2026	www.ppgl.ufam.edu.br www.propesp.ufam.edu.br
Etapa II – Análise do Pré-projeto de Pesquisa		
Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	08/09 a 14/09/2026	Trabalho interno
Resultado preliminar da Etapa II	14/09/2026	www.ppgl.ufam.edu.br www.propesp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	15/09 a 17/09/2026	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	18/09 a 20/09/2026	Enviar recurso para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa II – Análise Pré-projeto de Pesquisa	24/09/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Etapa III – Arguição Oral		
Divulgação do Local e Cronograma	25/09/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Realização da Arguição Oral	28/09 a 30/09/2026	Local e Cronograma a ser divulgado
Resultado preliminar da Etapa III	01/10/2026	www.ppgl.ufam.edu.br www.propesp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa III	02/10 a 05/10/2026	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	06/10 a 08/10/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br



Resultado final da Etapa III	09/10/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Etapa IV - Prova de Títulos		
Data para Envio dos Documentos, conforme anexo II do edital	13/10/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa IV	16/10/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa IV	19/10 a 21/10/2026	Enviar e-mail para: psppgl@ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos	22/10 a 26/10/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa IV	27/10/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado Final Preliminar da Seleção	28/10/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Período para Interposição de Recursos acerca do Resultado Final Preliminar	29/10 a 03/11/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	04/11/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	05/11/2026	Virtual (Link da Sala será divulgado no ato de convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	06/11/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	09/11 a 11/11/2026	Enviar e-mail para psppgl@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	12/11/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Resultado Final da seleção	13/11/2026	www.ppgl.ufam.edu.br
Matrícula do/a candidato/a aprovado	A partir dezembro de 2026	Através do e-mail psppgl@ufam.edu.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cumprir normas e exigências da CAPES, da UFAM e do PPGL, cursar as disciplinas, realizar estágio docente e para a qualificação e a defesa da dissertação, concluindo o curso em 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigida a realização de uma comunicação oral, de uma atividade de extensão e o aceite ou a publicação de ao menos um artigo na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGL (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA (para candidatos não indígenas)

Estudos Literários

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Ouro sobre azul, 2014.
COMPAGNON, Antoine. **O demônio da Teoria: literatura e senso comum**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.
LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura Amazônica, uma poética do imaginário**. Manaus: Valer, 2015.

Obras literárias:

EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas Mini, 2018.
MACHADO, Gilka. **Poesia completa**. Organização e posfácio de Jayme Rkain. São Paulo: Círculo de Poemas, 2021.
SOUZA, Márcio. **Mad Maria**. Rio de Janeiro: Record, 2023.

Teoria e análise linguística

CÂMARA JR., J. M. **Princípios de Linguística Geral**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1967.
LYONS, John. **Língua(gem) e Linguística: uma introdução**. Rio de Janeiro: LTC, 1987.
PERINI, Mário A. **Princípios de linguística descritiva: introdução ao pensamento gramatical**. São Paulo: Parábola, 2006.
RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. **Línguas Brasileiras**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Estudos Literários

GRAÚNA, Graça. **Contrapontos da literatura indígena contemporânea no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza, 2013.

Obras literárias:

DORRICO, Trudruá. **Tempo de retomada**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2025.

GOMES, Jussara Gruber (Org.). **O livro das árvores**. Benjamin Constant: Gráfica e Editora Brasil Ltda., 1997.

Teoria e análise linguística

FRANCHETTO, Bruna; BALLYKOVA, Kristina (orgs.). **Índio não fala só tupi: uma viagem pelas línguas dos povos originários no Brasil**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2020.

FREIRE, José Ribamar Bessa. **Rio Babel: a história das línguas na Amazônia**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. **Línguas Brasileiras**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () Indígena, () Quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura